

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1613 de 24 de março de 2022.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA – AAMA".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

- **Artigo 1.** ° Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para a Associação Ambientalista de Marilândia AAMA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2022.
- § 1.º O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Colaboração.
- § 2. ° A Associação Ambientalista de Marilândia AAMA apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei n° 13.019/2014.
- § 3. ° A Associação Ambientalista de Marilândia AAMA, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.
- **Artigo 2° -** Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Associação Ambientalista de Marilândia AAMA, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.
- **Artigo 3.** °- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4. ° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 24 de março de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M. Em, 24/03/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni Secretária da SEMADI PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÁMARA NUNICIPAL DE MARILANDIA EM, 2 10 3 120 22

Maria Helena Rosa da Silva Chefe do Setor Administrativo Data da Publicação

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂND A ESPIRITO SANTO

> Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

75.....